



MENSAGEM N° 56/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 88.684,35.”**

A presente propositura, decorrente do Memorando/CI nº 13.716/24 – DFP/SF visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 88.684,35 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado a adequar as dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer para a execução da Emenda impositiva número 3 de autoria do Vereador Alécio Cau e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente a fim de atender suas demandas internas.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 11 de novembro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 88.684,35.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 88.684,35 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.06.00	<u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>
02.06.01	<u>Gestão Administrativa – Esporte e Lazer</u>
27.812.0306.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.100.1152	Emenda 3/2024 Vereador Alecio Cau..... R\$ 81.784,35
	Subtotal R\$ 81.784,35
02.35.00	<u>SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</u>
02.35.01	<u>Gestão Administrativa – Desenvolvimento Urbano</u>
04.122.0305.2.201	Manutenção da Unidade
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral..... R\$ 6.900,00
	Subtotal R\$ 6.900,00
	TOTAL GERAL R\$ 88.684,35



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.06.00	<u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>
02.06.01	<u>Gestão Administrativa – Esporte e Lazer</u>
27.812.0306.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos
4490.51.00	Obras e Instalações
08.100.1152	Emenda 3/2024 Vereador Alecio Cau..... R\$ 81.784,35
	Subtotal R\$ 81.784,35
02.35.00	<u>SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</u>
02.35.01	<u>Gestão Administrativa – Desenvolvimento Urbano</u>
04.122.0305.2.201	Manutenção da Unidade
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
01.110.0000	Geral..... R\$ 6.900,00
	Subtotal R\$ 6.900,00
	TOTAL GERAL R\$ 88.684,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal